



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 559/84

DATA: 2 de julho de 1984.

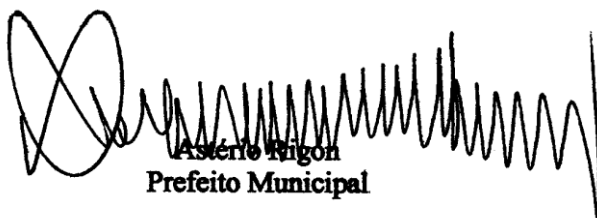
SÚMULA: Declara Órgão Oficial de Imprensa do Município.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a declarar órgão Oficial de Imprensa do Município o semanário "JORNAL DO PARANÁ".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, aos 2 de julho de 1984.



Astério Rigon
Prefeito Municipal